



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 071 / 2023

Miguel Pereira, 20 de abril de 2023.

Mensagem nº 049/2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que "ALTERA LEI N.º 3.835, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa melhor adequação operacional junto a Caixa Econômica Federal.

Na oportunidade reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 20 / 04 / 2023
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 20, 04 / 2023
Camila Fernandes Ribeirinha
Técnica Legislativa



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º DE DE DE 2023.

**ALTERA LEI N.º 3.835, DE 13 DE JANEIRO
DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n.º 3.835, de 13 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte nova redação.

*“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 19.560.000,00 (dezenove milhões, quinhentos e sessenta mil reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao saneamento, nos termos da resolução do CMN n. 4.589 de 29 de junho de 2017 e suas alterações ou outra que vier a substituí-la, destinados ao apoio financeiro para execução de obras em infraestrutura viária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.”*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, ____ de ____ de 2023.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL